

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 545/2019

Aprova a Consulta Prévia da Empresa VENTOS DE SÃO FERNANDO IV ENERGIA S A, que objetiva a implantação de parque eólico no município de São Bento do Norte -RN, com capacidade instalada de 83,2 MW, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNF

O Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do art. 17°, do Decreto n° 8.276, de 27 de junho de 2014, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada em 26 de dezembro de 2019,

RESOLVEU:

- Art. 1º Aprovar, observado o disposto nos §§ 3º e 9º do art. 18 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, a consulta prévia da empresa VENTOS DE SÃO FERNANDO IV ENERGIA S.A., CNPJ 33.701.101/0001-49, que objetiva a implantação de parque eólico no município de São Bento do Norte -RN, com capacidade instalada de 83,2 MW, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste FDNE de até R\$ 212.137.254,06 (duzentos e doze milhões e cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Enquadramento nº 0012/2019;
- Art. 2º Comunicar que o referido Termo de Enquadramento terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação desta Resolução pela beneficiária, conforme determina o § 11 do art. 18 do Regulamento do FDNE;
- **Art. 3°** Comunicar que, de conformidade com o disposto nos §§ 10 e 12 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a empresa interessada deverá procurar o agente operador de sua preferência para obter a autorização com vistas à elaboração do respectivo projeto;
- **Art. 4º** Determinar, observado o disposto no § 15 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública;
- Art. 5° Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, em 27/12/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador-externo.php?
acesso-externo=0, informando o código verificador o133572 e o código CRC 316C41C1.

Referência: Processo nº 59336.003147/2019-21

SEI nº 0133572